



PROTOCOL
N.º 11551/2013
Em 17 de 07 de 2013

Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

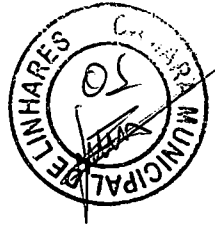
**"CONCEDE O TÍTULO CIDADÃO
LINHARENSE, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS"**

Art. 1º - Fica concedido o "TÍTULO CIDADÃO LINHARENSE" às seguintes personalidades: TEREZINHA MARINHO e ERALDO PERTEL.

Art. 2º - Este DECRETO LEGISLATIVO entra em vigor na data de sua aprovação.

Plenário "Joaquim Calmon", aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e treze.

RENATO RANGEL LOUREIRO
Vereador



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

**"CONCEDE O TÍTULO CIDADÃO
LINHARENSE, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS"**

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo Nº 001155/2013

ABERTURA: 17/7/2013 - 16:20:40

REQUERENTE: RENATO RANGEL LOUREIRO

DESTINO: GABINETE- PRESIDENTE

ASSUNTO: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

DESCRIÇÃO: CONCEDE O TITULO CIDADAO LINHARENSE E DA
OUTRAS PROVIDENCIAS.



PROTOCOLISTA

Art. 1º - Fica concedido o "TÍTULO CIDADÃO LINHARENSE" às seguintes personalidades: TEREZINHA MARINHO e ERALDO PERTEL.

Art. 2º - Este DECRETO LEGISLATIVO entra em vigor na data de sua aprovação.

Plenário "Joaquim Calmon", aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e treze.

RENATO RANGEL LOUREIRO
Vereador

HOMENAGEADOS DO VEREADOR RENATO RANGEL



1º HOMENAGEADO

NOME: TEREZINHA MARINHO

RESIDENTE NA LOCALIDADE DE BAGUEIRA, LINHARES, A TRINTA E TRÊS ANOS.

MÃE DE 11 FILHOS E VIÚVA A OITO ANOS.

DE PROFISSÃO AGRÍCOLA E DOMÉSTICA, A SENHORA TEREZINHA É LIDERANÇA NA COMUNIDADE E NA IGREJA CATÓLICA LOCAL.

2º HOMENAGEADO

NOME: ERALDO PERTEL

RESIDENTE NA LOCALIDADE DE PEDROLÂNDIA, LINHARES, A 50 ANOS.

PAI DE 02 FILHOS E CASADO COM NEUZA CONTADINI.

EMPRESÁRIO DO RAMO AGRÍCOLA, O SENHOR ERALDO PERTEL É LIDERANÇA COMUNITÁRIA E LÍDER NA COMUNIDADE CATÓLICA, ALÉM DE PROPICIAR GERAÇÃO DE EMPREGOS PARA MORADORES DA REGIÃO.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CARTÓRIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL
RIO BANANAL - LINHARES - ES

Santos Baptista
 Titular

Vitalino Bonicinha
 Escrevente Juramentado

Emerson F. C. Batista
 Escrevente Auxiliar

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 MARCA DE LINHARES MUNICÍPIO DE RIO BANANAL

DISTRITO DA SEDE

TITULAR

Santos Baptista

Vitalino Bonicinha
 Escrevente Juramentado

00966378/0001-35

LINHARES CARTÓRIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL

LOC. RIO BANANAL, S/N
 CEP 29.620

RIO BANANAL - ES

TÉRMO N.º 1.408

CERTIDÃO DE CASAMENTO

Certifico que, as fls. 250 do livro no 05 de Registro de Casamento foi feito o assento do matrimônio de "OLIVIO CORSINI" e "TEREZINHA MARINHO", contraído perante o Ex-Juiz de Paz Antonio Mariani na data de 21 do mes de Setembro de 1963, perante as testemunhas Ar-lindo Corsini e Caetano Codeco.

ELE, nascido em M.º de Colatina-ES aos (02) Dois de Setembro de (1945) mil novecentos e quarenta e cinco de profissão lavrador residente em neste Distrito filho de Gregorio Corsini e Florinda Schesquini Corsini naturais deste Estado e residentes neste Distrito

ELA, nascida em M.º de Anchieta-ES aos (10) Dez de Maio de (1945) mil novecentos e quarenta e cinco de profissão doméstica e residente em neste Distrito filha de Antonio Marinho e Maria Nery naturais deste Estado e residentes neste Distrito a qual passa assinar-se "TEREZINHA MARINHO CORSINI". Foram apresentados os documentos a que se refere o art. 180-n.º 1-2-3-4 do Código Civil Brasileiro. O Regime adotado pelos contraentes é de COMUNHAO DE BENS.

OBSERVAÇÕES: Termo lavrado em 21-09-63, na época Distrito, atualmente Município criado pela Lei 3.293 de 14-09-79. Envolvendo anotações a margem.

O referido é verdade e dou fé.

